

CLEAR SALE S.A.

CNPJ/ME nº 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.003792-76

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 15 de maio de 2023, às 09:00 horas, na sede da Clear Sale S.A. (“Companhia”), na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados na forma prevista no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo a reunião se realizado por vídeo conferência.
3. **Mesa:** Presidente: Pedro Paulo Chiamulera. Secretário: Renato Kocubej Soriano
4. **Ordem do Dia:** (i) Resultados 1º TRI / Aprovação de contas (ii) Saída CEO Bernardo Lustosa (iii) reeleição da Diretoria.
5. **Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram os seguintes pontos:
 - 5.1. **Resultados 1º TRI / Aprovação de contas** – Foi apresentado ao Conselho o Resultado do 1º. TRI/2023.O Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho a aprovação das contas referentes ao 1º. TRI/2023.
O Conselho de Administração, à unanimidade, delibera pela aprovação das contas apresentadas.
 - 5.2. **Saída do CEO** - Nesta data, o Sr. Bernardo Lustosa deixa o cargo de CEO da companhia. Fica eleito, para ocupar o cargo exercido pelo Sr. Bernardo Lustosa, o Sr. Eduardo Ferraz de Campos Monaco. Todo o conselho agradeceu ao Dr. Bernardo Lustosa pela trajetória pelo e excelente trabalho em prol do bom desempenho e sucesso da Companhia durante os anos de sua gestão.
 - 5.3. **Reeleição Diretoria – Os conselheiros em sua unanimidade**, aprovam, nesta data, a eleição dos seguintes membros para a Diretoria, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, até a reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral

Ordinária da Companhia que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024: **(i) Eduardo Ferraz de Campos Monaco**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.447.359-5, inscrito no CPF/ME sob nº 280.222.938-90, ao cargo de CEO; **(ii) Alexandre Mafra Guimaraes**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. MG5388286 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob n. 681.592.776-87, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro (“CFO”), **(iii) Renan Shiguelo Ikemoto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 43720070-X, e inscrito no CPF/ME sob o nº 363.859.898.52, ao cargo de Diretor de Relação com Investidores; e **(iv) Maria Isabel Tavares**, Brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o número 188.174.488-42 e portadora do RG 21.870.335-1. Os diretores ora eleitos, são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, e com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939 - Tamboré, Barueri - SP, 06460-040.

5.3.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse nesta data, declarando nos respectivos termos de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Instrução CVM nº 367/02 e do Estatuto Social, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidos de assumir os cargos para o qual foram eleitos, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estão condenados a penas de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para cargo de administração de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º, da Lei das S.A.; e (iv) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores ora eleitos assumirão, ainda, o compromisso de sujeitar-se à cláusula compromissória prevista no Artigo 49 do Estatuto Social da Companhia. Os Diretores ora eleitos declararão, também, em documento próprio, estarem integralmente cientes da “Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia”, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

5.4. Nesta data, O Conselho de Administração recebeu a Carta de Renúncia do conselheiro Renato Soriano, informando que deixa o cargo de Conselheiro a partir de 01/06/2023. O Conselho agradece o Sr. Renato por todo tempo de dedicado à companhia.

5.5. Na forma do previsto no Estatuto Social, o Conselho elege o Sr. Bernardo Lustosa para ocupar o cargo vacante a partir de 01/06/2023, quando assinará o devido Termo de Posse nos termos da legislação vigente

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes.

São Paulo, 15 de maio de 2023.

Mesa:

PEDRO PAULO CHIAMULERA

Presidente

RENATO KOCUBEJ SORIANO

Secretário

Conselheiro Presentes:

PEDRO PAULO CHIAMULERA

MARCEL VITOR SANTOS

RENATO KOCUBEJ SORIANO

ARTHUR JOSEPH O'KEEFE IV

FÁBIO DE BARROS PINHEIRO

MONICA DE CARVALHO GRESPAN

LUIZ FERNANDO GOULART RODRIGUES